



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 2 de Dezembro de 2021 • Ano IX • Nº 2102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Contrato de Compra nº 41/2021 Pregão Eletrônico nº 60/2021 Processo Administrativo nº 0010105/2021 - Murilo Tozzi Angelista.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### TERMO DE CONTRATO

*TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 41/2021*

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010105/2021*

Aos 01 dias de dezembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 990.302.30 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 60/2021, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato, para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MOTOCICLISTAS DA GUARDA PATRIMONIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa **M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 19.879.447/0001-00, Inscrição Estadual Nº 310.539.261.117, sediada na Rua R Jeronimo Goncalves Da Silva, Nº 5868, Jardim Paraty, Franca-SP, CEP. 14403-664, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **MURILO TOZZI EVANGELISTA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 55.231.966-1 SSP/SP, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 439.270.988-41, doravante designado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 60/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

### 01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MOTOCICLISTAS DA GUARDA PATRIMONIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA** nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 60/2021, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MURILO  
TOZZI  
EVANGELISTA:  
43927098841

Assinado de forma  
digital por MURILO  
TOZZI  
EVANGELISTA:43927098  
841  
Dados: 2021.12.01  
15:27:38 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	CAPACETE FECHADO-SELO DE APROVAÇÃO NBR747; CASCO INJETADO EM ABS NATURAL; ABERTURA AUTOMÁTICA DE VISEIRA; VISEIRA CRISTAL; SISTEMA RÁPIDO DE TROCA DE VISEIRAS; TECIDO ANTIALÉRGICO; ENGATE MICROMÉTRICO; COR: BRANCO; SEGURO E CONFORTÁVEL; USO ADULTO. 02 CAPACETES TAMANHO Nº 58; 10 CAPACETES TAMANHO Nº 60; 04 CAPACETES TAMANHO Nº 62	16	PRO TORK	R\$ 415,83	R\$ 6.653,28
03	KITS EPI - JOELHEIRA E COTOVELEIRA; <b>DESCRIÇÃO JOELHEIRAS:</b> COM TRAVA FRONTAL QUE EVITA QUE O MOVIMENTO CONTRÁRIO DA DOBRA DO JOELHO SEJA REALIZADO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS DE FIXAÇÃO COM FECHAMENTO NA PARTE DA PANTURRILHA; UMA TIRA ELÁSTICA NA REGIÃO DA COXA; PRODUZIDO EM ABS OU PLÁSTICO INJETADO, MAIS RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS EXTERNOS, INTERNOS OU QUEDAS; FECHAMENTO EM VELCRO; FORRAÇÃO INTERNA CONFORTÁVEL DIMINUINDO O ATRITO COM A PELE; COR PRETA; <b>DESCRIÇÃO COTOVELEIRA:</b> FABRICADO EM ABS OU PLÁSTICO INJETADO; POSSUIR ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE;	16	MTS	R\$ 412,10	R\$ 6.593,60
<b>VALOR TOTAL R\$ 13.246,88</b>					

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 13.246,88** (Treze mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

MURILO TOZZI  
EVANGELISTA:  
43927098841

Assinado de forma digital por MURILO TOZZI  
EVANGELISTA:43927098841  
Dados: 2021.12.01 15:27:26 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O *Termo de Contrato*, a partir da sua publicação, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	17.000 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E GESTAO – SEPLAG;
Uni. Orçamentária	17.001 - SECRETARIA MUN. DE PLAN. E GESTAO – SEPLAG;
Projeto/Atividade	4.183 – MANUT. DOS SEV. TÉCN. E ADM DO DEPT ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL;
Class. Econômica	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
Fonte	0010 – RECURSO PRÓPRIOS;
Valor	RS 13.246,88

**06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

  
MURILO  
TOZZI  
EVANGELISTA  
:43927098841

Assinado de forma  
digital por MURILO  
TOZZI  
EVANGELISTA:43927098  
841  
Dados: 2021.12.01  
15:27:14 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

**07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

**08. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**09. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 10* do *Termo de Referência*.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

10.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 7* do *Termo de Referência*.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 12* do *Termo de Referência*.

**12. DA RESCISÃO**

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

MURILO  
TOZZI  
EVANGELISTA  
:43927098841

Assinado de forma digital por  
MURILO TOZZI  
EVANGELISTA:43927098841  
C=BR;E=2021.12.01 15:27:01 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### 13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

### 15. DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.

### 16. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI

CNPJ/MF: 19.879.447/0001-00

ENDEREÇO: RUA R JERONIMO GONCALVES DA SILVA, Nº 5868,  
JARDIM PARATY, FRANCA-SP

TELEFONES: (16) 99327-7474

MURILO TOZZI  
EVANGELISTA:  
43927098841

Assinado de forma digital  
por MURILO TOZZI  
EVANGELISTA:4392709884  
1  
Dados: 2021.12.01  
15:26:47 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**E-MAIL: CONTATO@LUVASMTS.COM.BR**

**DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal - 104 Agência: 1676 Conta:  
00002475-2**

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 60/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 02 (três) vias de igual teor que, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretário Municipal de Fazenda Secretário	MURILO TOZZI EVANGELISTA:439 27098841	Assinado de forma digital por MURILO TOZZI EVANGELISTA:43927098841 Dados: 2021.12.01 15:25:04 -03'00'
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	MURILO TOZZI EVANGELISTA REPRESENTANTE LEGAL	